



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1722

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	2
Retificação de Edital	2
Terceiro Setor	2
Termo Aditivo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1722

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7857/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para Acompanhamento dos Trabalhos Sociais do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS, no Município de Mirandópolis.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento dos trabalhos sociais do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), referente à Proposta Novo PAC - Seleção nº 5600007137/2024, voltada a Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes,

CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência, eficiência e participação intersetorial na definição de critérios e nas ações iniciais do programa habitacional,

CONSIDERANDO que o Trabalho Social deve compreender um conjunto articulado de ações que se estendem desde o planejamento até o pós-ocupação das unidades habitacionais, visando a sustentabilidade do empreendimento e a inclusão social das famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão responsável pelo acompanhamento dos trabalhos sociais do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS, no Município de Mirandópolis:

- I** - ANA PAULA DA SILVA MARQUETE - Matrícula: 3037;
- II** - FELIPE MARTINS ZANON - Matrícula: 4849;
- III** - GABRIEL CARDOSO DE SOUZA - Matrícula: 4331;
- IV** - GUILHERME ASTOLPHI - Matrícula: 4871;
- V** - MATEUS PAZZINATO - Matrícula: 4343;
- VI** - MIRIAN RAQUEL SANCHES DA SILVA CAETANO - Matrícula: 2791;
- VII** - MONICA MACHADO IJICHI - Matrícula: 2151;
- VIII** - PAULO CEZAR PARDIM DE SOUSA - Matrícula: 4146;
- IX** - ROGERIO DALLA MARTHA CAETANO - Matrícula: 1447.

Art. 2º Compete à Comissão coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações técnicas e sociais em todas as etapas do programa, incluindo o período que antecede o processo de seleção, a fase de escolha dos beneficiários e as ações de acompanhamento pós-ocupação.

Parágrafo único. Esta Comissão tem como finalidade

exclusiva o acompanhamento dos trabalhos sociais iniciais, incluindo a definição dos critérios para a seleção dos beneficiários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 05 de março de 2026.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

Ediais

Retificação de Edital

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -FNHIS SUB 50 Nº 001/2026 SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DO SÃO PAULO

O Município de Mirandópolis, por intermédio de seus órgãos competentes, torna pública a presente retificação do Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o item 4.2.1. alínea "D" (Documentação para Comprovação de Residência no Município), passando a vigorar com o acréscimo da seguinte previsão:

"Admite-se, ainda, a apresentação de comprovante de vacinação ou extrato de atendimento que comprove a utilização dos serviços da rede de saúde desta Municipalidade, desde que o documento contenha registro datado de, no mínimo, 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição."

2. Fica excluída a alínea "c" (*Sua pontuação de acordo com a Tabela de Pontuação*) do item 4.3.2. do Edital.

3. Fica alterado o "ANEXO 01" do referido Edital, na parte referente à "DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA", com o acréscimo do seguinte item:

F) Documentação específica (se aplicável):

Cópia da decisão de deferimento da medida protetiva vigente ou boletim de ocorrência.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026. ADMINISTRAÇÃO: Município de Mirandópolis. ORGANIZAÇÃO: Associação Mirandopolense de Assistência aos Idosos - AMAI. PROCESSO DE PARCERIAS: Nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1722

Página 3 de 3

11238/2025. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 02/2026. OBJETO DO ADITAMENTO: Adição no valor de R\$ 19.352,80 - Recurso Estadual. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2026. VIGÊNCIA: 31.12.2026.

.....
EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026. ADMINISTRAÇÃO: Município de Mirandópolis. ORGANIZAÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis - APAE. PROCESSO DE PARCERIAS: Nº 11/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11191-01/2025. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 10/2026. OBJETO DO ADITAMENTO: Adição no valor de R\$ 19.352,80 - Recurso Estadual. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2026. VIGÊNCIA: 31.12.2026.

.....
EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026. ADMINISTRAÇÃO: Município de Mirandópolis. ORGANIZAÇÃO: Associação Cristã Servir - Casa George Müller 3. PROCESSO DE PARCERIAS: Nº 09/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11193-02/2025. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 08/2026. OBJETO DO ADITAMENTO: Adição no valor de R\$ 19.352,80. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026. VIGÊNCIA: 31.12.2026.

.....